

REGULAMENTO DO SORTEIO “HOSPEDAGEM NO BLUE TREE THERMAS DE LINS”

I – EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:
Razão Social: MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA; CNPJ/MF n.º: 15.266.912/0001-87;
Endereço: Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 207, 20º andar, Jardim dos Manacás, CEP 14801-534, município de Araraquara, no Estado de São Paulo.

II – MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Sorteio.

III – ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. O sorteio é restrito apenas aos Participantes do evento “Festa de 90 anos do SETCESP”, sediado no Centro de Convenções – Anhembi, no município de São Paulo no dia 26/01/2026, a partir das 18h00, horário de Brasília.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO SORTEIO:

4.1. Durante a realização do evento “Festa de 90 anos do SETCESP”, sediado no Centro de Convenções – Anhembi, no município de São Paulo, a partir das 18h00, horário de Brasília.

V – PERÍODO DE FRUIÇÃO DO PRÊMIO:

5.1. 01/02/2026 a 30/11/2026.

VI – O PRÊMIO:

6.1. Será sorteado 01 (uma) hospedagem no “BLUE TREE THERMAS DE LINS”, sendo ofertado 02 (duas) diárias, em apartamento Superior, para 02 (dois) adultos e 02 (duas) crianças de até 11 (onze) anos, com direito a café da manhã, almoço e jantar, inclusos bebidas não alcoólicas durante as refeições (água, suco e refrigerante) servidas no restaurante.

6.2. Exclusões: Não estão incluídos despesas relacionados a frigobar, telefonemas, lavanderia, SPA, cofres, qualquer tipo de bebida alcoólica, passeios extras, custeio de deslocamento até o local e quaisquer outras não previstas.

6.3. Validade: A viagem deve ser realizada entre 01/02/2026 a 30/11/2026, sujeito à disponibilidade do próprio Parque Aquático.

6.4. Tais diárias são válidas para hospedagem em baixa temporada, conforme período de validade previsto acima, não sendo válidas para pacotes de feriados e nem para o mês de julho do corrente ano.

VII – ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do sorteio as pessoas jurídicas devidamente constituídas e registradas em território nacional, participantes do evento “Festa de 90 anos do SETCESP”, desde que presentes no evento e devidamente cadastradas no site/link disponibilizado durante o evento, por meio de seus respectivos representantes legais ou prepostos.

7.2. A presente premiação não será cumulativa com quaisquer outros sorteios, convênios ou outras benesses ofertadas no evento “Festa de 90 anos do SETCESP”, não tendo a Move Mais qualquer relação direta ou indireta com terceiros que ofereçam durante o evento referido outros sorteios, convênios e etc.

VIII – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Para participar do sorteio, basta que o representante da pessoa jurídica participante do evento realize o seu devido cadastro no [link/site](#) disponibilizado durante o evento “Festa de 90 anos do SETCESP” para todos os convidados.

8.2. O sorteio será realizado durante o evento.

IX – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

9.1. A apuração ocorrerá com livre acesso aos interessados, oportunidade em que será sorteado, durante o evento “Festa de 90 anos do SETCESP” um único sorteado que ganhará 01 (uma) hospedagem no “BLUE TREE THERMAS DE LINS”, sendo ofertado 02 (duas) diárias, em apartamento Superior, para 02 (dois) adultos e

02 (duas) crianças de até 11 (onze) anos, conforme item “VI – O PRÊMIO”.

X – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão sumariamente desclassificados inscrições que tiverem sido cadastradas com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente sorteio, que apresentarem informações que impeçam a verificação do direito ao prêmio por parte do sorteado, que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurado novo sorteio imediatamente.

XI – ENTREGA DO PRÊMIO:

11.1. O prêmio será entregue, sem ônus, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do sorteio. Para a fruição do prêmio, o sorteado deverá apresentar a “Carta de Cortesia” que será entregue no evento, seguindo estritamente as orientações presentes na referida Carta.

11.2. O sorteado que, por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

11.3. Toda e qualquer premiação prevista neste regulamento não poderá ser convertida em dinheiro, sendo obrigatória a aceitação nos moldes previamente estabelecidos. Caso o contemplado opte por renunciar à premiação, esta será considerada nula e haverá um novo sorteio.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A promotora não se responsabiliza por atos do ganhador/acompanhante fora do roteiro.

12.2. O representante do Participante autoriza o uso de sua imagem e/ou voz e nome para fins institucionais, promocionais e de divulgação do resultado do sorteio.

12.3. A participação no sorteio, implica na aceitação, pelo participante, de todos os itens e condições deste Regulamento.

12.4. A Move Mais se exime da responsabilidade por eventual impossibilidade de participação nesta sorteio decorrente de dificuldades de acesso à internet, falhas de caráter técnico de qualquer tipo e origem; problemas em rede de computadores, servidores e/ou provedores; problemas de *hardware* ou *software*; erro, interrupção ou falhas em transmissões ou operações de dados de qualquer origem; falhas na transmissão de dados em razão de problemas técnicos ou de congestionamento de rede, ou, ainda, em razão de queda de energia elétrica; ações de vírus, *bugs* e *hackers* ou qualquer outra relacionada com o atendimento dos requisitos para participação no presente sorteio, por qualquer que seja o motivo, e independentemente de quem a ele deu causa, sem que estes fatos impliquem na prorrogação do prazo de vigência das condições deste Regulamento.

12.5. Este Regulamento poderá ser modificado e/ou o presente sorteio ser suspenso a qualquer momento, independentemente de prévio aviso aos Participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Move Mais, que comprometa a sua realização ou continuação, respeitado o direito adquirido dos Participantes que tiverem de fato concluído sua adesão na forma e prazo previstos neste Regulamento, antes da suspensão do sorteio.

12.6. Os Participantes serão automaticamente excluídos desta Promoção, se constatada fraude ou prática de qualquer crime/ infração legal, bem como nos casos em que os Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sem prejuízo das demais hipóteses de penalidade previstas neste Regulamento ou em lei..

12.7. A Move Mais poderá realizar promoções paralelas, vinculadas ou não a esta, ou, ainda, iguais ou similares ao presente sorteio de acordo com as regras a serem estipuladas e divulgadas.

XIII – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A MOVE MAIS realizará o tratamento dos dados pessoais dos participantes em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei

Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

13.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para: viabilizar a participação no sorteio; realizar a apuração e entrega do prêmio; enviar comunicações promocionais; cumprir obrigações legais e regulatórias; resguardar direitos da Promotora.

13.3. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços estritamente necessários à operacionalização do sorteio.

13.4. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades acima e, posteriormente, eliminados ou anonimizados, ressalvadas hipóteses legais de retenção.

13.5. O interessado/participante poderá exercer seus direitos como titular de dados pessoais, inclusive solicitar acesso, correção ou exclusão de dados, mediante contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da MOVE MAIS, por meio do e-mail: dpo@movemais.com.

13.6. Informações adicionais sobre o tratamento de dados pessoais estão disponíveis no Aviso de Privacidade da MOVE MAIS, acessível em www.movemais.com.

XIV – VEDAÇÕES

14.1. É vedado aos Participantes receberem o valor relativo ao prêmio do respectivo sorteio em dinheiro, trocá-lo por outros serviços ou, ainda, transferi-lo a terceiros.

14.2. Os casos omissos neste Regulamento, serão dirimidos diretamente pela Move Mais, cujas decisões motivadas serão definitivas. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas pelo portal eletrônico www.movemais.com.

13.3. Não chegando as Partes a acordo amigável quanto à controvérsia apontada na cláusula anterior, as Partes elegem desde já, o foro da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para a propositura de toda e qualquer ação judicial ou procedimento administrativo referente a conflito

ou controvérsia resultante deste instrumento ou a ele relativo.